





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENGENHARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS

EDITAL DE SELEÇÃO 2020-I

Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas para o primeiro semestre de 2020

(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas, no período de **01 de dezembro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020**. O processo seletivo será realizado entre **10 a 15 de fevereiro 2020**, de acordo com o calendário previsto neste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) brasileiros(as) (natos(as) e naturalizados(as)) e estrangeiros(as) residentes no Brasil.

1. DAS VAGAS

1.1 MESTRADO

Para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas está previsto, para candidatos(as) oriundos(as) das áreas de conhecimento Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; e Multidisciplinar, um total de 15 (quinze) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisas: Sistemas Agropecuários; Sistemas Naturais e Gerenciamento Ambiental. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o total de vagas para esta seleção, arredondados para cima, se necessário, que corresponderá a 05 (cinco) vagas, para preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados negros. Fica reservada, ainda 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígenas e 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais. Como todas as etapas são eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, inclusive aquelas reservadas para a política de acesso afirmativo.

- 1.1.1 Os(as) candidatos(as) deverão indicar a Linha de Pesquisa de interesse, no ato da Inscrição "online" disponível no site www.pgeb.uff.br, bem como, o projeto (Anexo 1).
- 1.1.2 Os (as) candidatos(as) deverão indicar se concorrerão às vagas reservadas para a política de acesso afirmativo se autodeclarando negros, indígenas, portadores de deficiência ou com necessidades especiais, no ato da Inscrição "online" disponível no site www.pgeb.uff.br.
- 1.1.3 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:
 - a. Inscrição "online";
 - b. Análise da documentação e confirmação da inscrição;
 - c. Seleção;
 - d. Classificação.
- 1.1.4 A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.
- 1.1.5 Da política de cotas
- a. O PGEB, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva semestralmente 30% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PGEB destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.
- b. As vagas para cotistas, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participarem da Política de Acesso Afirmativo do PGEB, não sendo permitido o aproveitamento destas vagas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes pelas cotas.
- c. As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo,

será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Duas opções estarão disponíveis:

- () Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.
- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.
- d. A vaga para optante autodeclarado indígena será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:
- () Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os indígenas, declarando-me indígena.
- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.
- e. A vaga para optante autodeclarado portador de deficiência física ou necessidades especiais será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:
- () Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência: ______
- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.
- f. Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.
- g. Os candidatos à ampla concorrência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PGEB como indígenas, especificamente, serão dispensados das provas escrita e de língua estrangeira, de modo que o seu processo seletivo constará de prova oral, que versará sobre a avaliação do memorial do candidato e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa requerido ou áreas afins.
- h. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.
- i. Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como optantes com nota entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas de 30%, e entre optantes autodeclarados indígenas ou portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se completem os adicionais de vagas.
- j. Em caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas reservadas, elas poderão ser preenchidas por candidatos de ampla concorrência ou ser extintas.

2. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site www.pgeb.uff.br, conforme especificado no item "6. DO CALENDÁRIO", no período de **01 de dezembro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020**;
- 2.2 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário "online" no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição;
- 2.3 Deverão ser indicados 02 (dois) avaliadores para enviar Carta de Recomendação ao PGEB (preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do(a) candidato(a). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá inserir as informações de identificação do avaliador (nome, grau de formação, instituição, telefone, e-mail). Isso permitirá que o avaliador receba um e-mail com as instruções para a redação da Carta de Recomendação;
- 2.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo, os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula para o primeiro período letivo de 2020, de acordo com o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF. Para isso devem anexar declaração de conclusão de curso expedida e assinada pela coordenação de seu curso de graduação;
- 2.5 Serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3 dentro do prazo previsto, e será divulgada na data prevista;
 - Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 6 deste Edital.
- 2.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;
- 2.7 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento:
- 2.8 Serão aceitas as inscrições "online" até as 24:00 horas do dia 07/02/2020.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1 INSCRIÇÃO "ONLINE"
 - 3.1.1 No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário "online" no endereço <u>www.pgeb.uff.br</u>, bem como deverão ser anexados as cópias digitais dos documentos listados abaixo:
 - a) CPF;
 - b) Documento de identificação oficial: RG ou outros;
 - c) Foto 3x4;
 - d) Recibo de pagamento da GRU;
 - e) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso ou declaração afirmando que o aluno concluirá o curso de graduação até a data da matrícula do mestrado;
 - f) Histórico Escolar;
 - g) Pré-Projeto.
- 3.1.2 Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem reais), para o Mestrado, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, utilizando a Guia de Recolhimento da União:
 - a. acessar o site http://www.uff.br/?q=arrecadacao-gruuff,
 - b. clicar em Portal SIAFI Guia de Recolhimento da União (GRU) (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp);
 - c. Preencher os campos para UG: 153056, Gestão: 15227 e Código: 28832-2 e clicar em Avançar;
 - d. na página seguinte, preencher os campos com:

N.º de referência: 0250158419

Competência: preencher com A DATA DE PAGAMENTO NO BANCO, mês/ano, até 07/02/2020.

Vencimento: 07/02/2020 CPF: do(a) candidato(a) Nome: nome do(a) candidato(a)

Valor principal: R\$ 150,00 para Mestrado Valor Total: R\$ 150,00 para Mestrado.

e. Depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração**, *Emitir GRU* e imprimir a guia para pagamento no banco.

- 3.1.3 Pré-Projeto, contendo: I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução com Revisão de Literatura; IV) Objetivos; V) Material e Métodos; VI) Resultados Esperados; VII) Referências Bibliográficas.
 - Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas ABNT.
 - Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo (exceto o item Resumo), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. O MÁXIMO DE PÁGINAS SERÁ DE 08 (oito) NO TOTAL. Pré-Projetos com número de páginas superior NÃO PONTUARÃO.
 - Obs3.: O(A) orientador(a) do(a) candidato(a) poderá participar auxiliando nos esclarecimentos sobre a pesquisa a ser conduzida, bem como auxiliar na escrita do pré-projeto, em conjunto com o candidato, ao longo de sua construção.

3.2 APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PRÉ-PROJETO

- 3.2.1 O pré-projeto **deverá ser entregue** à Comissão de Seleção, **na data de apresentação**, em **03 (três)** vias encadernadas com espiral e capa superior transparente;
- 3.2.2 O(A) candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar o pré-projeto, em PowerPoint;
- 3.2.3 Após a apresentação, o(a) candidato(a) será arguido com relação a pontos mais específicos do pré-projeto, pela comissão de seleção;
- 3.3 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)
- 3.3.1 Por ocasião da matrícula nas disciplinas no primeiro período do curso, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos originais anexados no site www.pgeb.uff.br para a conferência da autenticidade das informações. Caso algum documento não comprove a veracidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a).
- 3.3.2 Diploma de graduação, obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria.
 - OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.
- 3.3.3 Uma foto 3x4 cm deverá ser entregue na secretaria no ato da matrícula.

4. DA SELEÇÃO

4.1 MESTRADO

- 4.1.1 Os(As) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS:
 - **1ª ETAPA**: AVALIAÇÃO DO CURRICULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR (nota mínima 7,0 [sete]) (sendo respectivamente 40% e 60%). O(A) candidato(a) que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado(a) para a etapa subsequente de seleção (pontuação do currículo vide anexo II).
 - **2ª ETAPA**: PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A), a ser realizada por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital.
 - Obs1.: A referida prova se constitui em uma redação a ser feita pelos(as) candidatos(as), discorrendo sobre seu entendimento acerca da linha de pesquisa escolhida.
 - Obs2. Candidatos de outros estados da Federação, ou cidades distantes no estado do Rio de Janeiro, poderão solicitar à banca examinadora a verificação da possibilidade de se fazer a prova via Vídeo Conferência. (Skype: pgeb@hotmail.com).
 - **3ª** ETAPA: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO, a ser realizada por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital. O Pré-Projeto será apresentado para a comissão julgadora, a qual fará perguntas relativas à viabilidade do projeto, entendimento, por parte do(a) candidato(a), de conceitos e definições referentes ao Pré-Projeto e sobre a metodologia descrita. Outros professores do PGEB poderão assistir e fazer perguntas ao(à) candidato(a) nessa etapa. O(A) candidato(a) terá no máximo **dez minutos** para a apresentação do Pré-Projeto, em PowerPoint. Após a apresentação o (a) candidato (a) será submetido a uma arguição pela banca.

Obs1. Candidatos de outros Estados da Federação poderão solicitar à banca examinadora a verificação da possibilidade de se fazer a prova via Vídeo Conferência. (Skype: pgeb@hotmail.com)

Obs2. O aluno aprovado e que realizar a matrícula no curso deverá realizar uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) a ser aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF em datas disponibilizadas na URL (http://www.eletras.uff.br/CELUFF_ALE/). Esta prova pode ser substituída pela nota do TOEFL, devendo o mesmo apresentar o comprovante do exame, com data de validade de 2 anos contados da realização da prova do TOEFL até a data de entrega do comprovante na secretária, sendo a pontuação mínima exigida igual a seis e seguindo a escala abaixo:

- 338.5 406.2 = 6.0
- \bullet 406,3 473,9 = 7,0
- 474 541,6 = 8,0
- 541,7 609,3 = 9,0
- \bullet 609,4 677 = 10,0

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 Os(As) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da AVALIAÇÃO DO CURRICULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR, via "online", utilizando o link do site do Curso, ou seja, www.pgeb.uff.br, desde que o façam no prazo previsto no calendário (item 6) deste Edital. O recurso deverá ser requerido, apresentando uma justificativa concisa e precisa dos motivos.
- 5.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois professores do PGEB, indicada pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à AVALIAÇÃO DO CURRICULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR no site do PGEB, de acordo com o calendário desse concurso.
- 5.3 Os recursos sobre o resultado da PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A) poderão ser interpostos utilizando o site www.pgeb.uff.br, dentro do prazo estipulado no calendário (item 6). O recurso deverá ser requerido, apresentando uma justificativa concisa e precisa dos motivos.
- 5.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois professores do PGEB, indicada pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A) no site do PGEB de acordo com o calendário desse concurso.
- 5.5 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

6. DO CALENDÁRIO*

6.1 MESTRADO

| ETAPA | Data | Hora | Local |
|---|----------------------------|--|---|
| Período de Inscrição | 01/12/2019 a 07/02/2020 | Até as 24:00 h do dia 07/02/2020 | Site do programa: www.pgeb.uff.br |
| Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas | 08/02/2020 | A partir das 12:00 h. | Site do programa: www.pgeb.uff.br |
| 1ª ETAPA: Análise e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum</i> Lattes pela Comissão de Seleção | 08/02/2020 a 10/02/2020 | Definida pela Comissão de Seleção. | Sala 236, Bloco D, Escola de Engenharia. |
| Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA** | 10/02/2020 | A partir das 12:00 h. | Site do programa: www.pgeb.uff.br |
| 2ª ETAPA: Prova Discursiva sobre a temática de interesse do aluno | 11/02/2020 | Das 09:00 às 11:00 h. | Sala 330, Bloco D, Escola de Engenharia. |
| Divulgação do Resultado da prova Discursiva | 11/02/2020 | A partir das 18:00 h. | Site do programa: www.pgeb.uff.br |
| 3ª ETAPA: Apresentação e defesa de Pré- Projeto | 12/02 a 15/02/2020 | Das 08:00 às 22:00 horas | Sala 230, Bloco D, Escola de Engenharia. |
| Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto | 17/02/2020 | A partir das 18:00 horas | Site do programa: www.pgeb.uff.br |
| Divulgação do Resultado Final*** | 18/02/2020 | A partir das 18:00 horas | Site do programa: www.pgeb.uff.br |

^{*}Calendário sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (http://www.pgeb.uff.b) no link "Notícias". É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

^{**}Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na 1ª ETAPA até as 18:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2020, e na 2ª ETAPA até as 18:00 horas do 11 de fevereiro de 2020, (caso a comissão não apresente o resultado da avaliação do recurso até 24 horas antes da realização da próxima etapa, o candidato terá direito a realizar a próxima etapa).

^{***} O Resultado Final, dependendo do andamento dos trabalhos, poderá ser divulgado antes da data limite da divulgação proposta no cronograma acima.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação do(a) candidato(a) ao Mestrado.
- 1.1.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas suas respectivas áreas (linhas de pesquisa) e de acordo com o item 1.1.5 i, j; da política de cotas.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

8.1 O **Anexo I** apresenta as linhas de pesquisa do PGEB.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os(As) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentarse no local das provas 60 minutos antes do início das mesmas.
- 9.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Essa só será confirmada após a análise da documentação, conforme calendário (item 06) deste Edital.
- 9.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).
- 9.4 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas estabelecido está prevista para ocorrer entre os dias 09 e 13 de março de 2020. O não comparecimento para a realização da matrícula na data estabelecida implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).
 - Obs.: Nesse mesmo período serão realizadas as matrículas dos demais alunos do Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas.
- 9.5 As aulas do primeiro semestre de 2020 estão previstas para iniciarem em 16 de março de 2020.
- 9.6 A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito a bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Curso, que têm por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES, a serem definidos os contemplados pela Comissão de bolsas.
- 9.7 Os alunos matriculados deverão cumprir uma carga horária mínima de 30 horas semanais de dedicação ao Curso
- 9.8 A comissão examinadora será composta pelos professores Carlos Rodrigues Pereira, Gustavo Bastos Lyra e Marcel Carvalho Abreu, como titulares e pelos professores Geraldo de Sousa Ferreira e Daiane Cecchin como suplentes.
- 9.9 A Comissão Revisora será composta pelos professores Róberson Machado Pimentel e Thelma de Barros Machado.
- 9.10 Este Edital foi construído, atendendo também ao "Acórdão 804/2019 TCU Plenário".
- 9.11 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas.

Universidade Federal Fluminense Campus da Praia Vermelha Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas Escola de Engenharia – Bloco D, sala 236 Rua Passo da Pátria, 156 – Bairro São Domingos CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil

E-mail: <u>pgeb.uff@gmail.com</u>
Site: <u>www.pgeb.uff.br</u>

Niterói, 29 de novembro de 2019.

Coaler Koolinguer Recom

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO, PROFESSORES ORIENTADORES E PROJETOS DE PESQUISA

Linhas de pesquisa do Curso:

- 1) Sistemas Agropecuários;
- 2) Sistemas Naturais;
- 3) Gerenciamento Ambiental.

ANEXO II

Pontuação atribuída aos itens do currículo

| Formação | Pontuação | Itens | |
|--------------------------|-----------|--------------------------|--|
| 2 02711111410 | 5 | Graduação | |
| Formação complementar | 1 | Minicursos | |
| 3 1 2 2 | 4 | MBA | |
| | 2 | Aperfeiçoamento | |
| | 4 | Especialização | |
| | 2 | Curso Técnico | |
| | 10 | Mestrado | |
| | 20 | Doutorado | |
| | 0,5 | Créditos PGEB | |
| Publicações | 15 | Artigos | |
| | 15 | Inovação | |
| | 2 | TCAnais | |
| | 1 | Resumos | |
| | 15 | Livros | |
| | 5 | Capítulo de Livro | |
| | 1 | Apresentação de trab. | |
| | 0,5 | Prod. Técnica | |
| | 0,5 | Softwares | |
| | 0,5 | Prod. Artística/Cultural | |
| | 0,2 | Outras Prod. | |
| | 0,2 | Organização de Eventos | |
| | 0,3 | Participação em Eventos | |
| | 2 | Prêmios e Títulos | |
| Experiência Profissional | 1 | Participação em Projetos | |
| | 0,2 | Participação em Bancas | |
| | 1,5 | Orientações | |
| | 1 | Experiência Profissional | |
| | 10 | Iniciação Científica | |
| | 5 | PET | |
| | 2 | Monitoria | |
| | 2 | Residência | |
| | 2 | Estágio | |
| | 2 | Bolsa Extensão | |
| | 0,5 | Produção Técnica | |
| | 0,3 | Bolsista outros | |